

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza CNPJ 29988441/0001-25

Resolução nº 002/2012

RESOLUÇÃO Nº 002/2012

"AUTORIZA 0 CHEFE DO PODER **LEGISLATIVO** MUNICIPAL REPOSICÃO CONCEDER SALARIAL **SERVIDORES** AOS ATIVOS **OUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO e COMISSÃO** EM DA **CAMARA** CONCEIÇÃO MUNICIPAL DE BARRA/ES."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 74 da Lei Orgânica do Município e 32, inciso I do Regimento Interno Cameral, apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º Fica o Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra, autorizado a conceder reajuste salarial sobre os vencimentos respectivos de cada cargo, aos servidores ativos do quadro de provimento efetivo e em comissão do Poder Legislativo Municipal, nos percentuais apresentados nas tabelas anexas.

§ único - O reajuste que trata este Projeto de Resolução destinase a repor as perdas salariais dos servidores em atividade do quadro de provimento efetivo e em comissão da Câmara Municipal de Conceição da Barra.

Art. 2º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da

Câmara Municipal.

Rua Getúlio da Silva Guanandy, nº 01- Centro -CEP 29960-000-Caixa Postal 98-Conceição da Barra - ES Tel (27) 3762-1098 - E-mail:cm.barra@.hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza CNPJ 29988441/0001-25

Resolução nº 002/2012

Art. 3º - O custeio do reajuste salarial será feito com recursos da dotação 331901100000 (vencimentos e vantagens fixas pessoal civil) do Poder Legislativo Municipal, consignados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º Janeiro de 2011, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra – ES, em 16 de janeiro de 2012

ANGELO CEZAR FIGUEIREDO

PRESIDENTE

VALDIR CARDOSO DA SILVA

VICE- PRESIDENTE

JUSCÉLIA SOUZA LIRA ROCHA

1ª SECRETÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO FINANCEIRO

EVENTOS	Valor P	revisto para 2012	
Duodecimo mensal em 2012	R\$	260.682,86	
Aumento anual de Receita *	R\$	455.094,48	N1
(-) Impacto anual do aumento 20% nos salários dos efetivos	R\$	89.821,20	N2
(-) Impacto anual do aumento 6,5% nos salários dos comissionados	R\$	52.281,96	N3
Margem Líquida de Expansão anual para Outras Despesas	R\$	312.991,32	

^{*} O aumento de receita é proveniente do aumento de repasse de duodécimo previsto para 2012 conforme relatório anexo

ESTUDO MENSAL DO LIMITE MÁXIMO DE GASTO PAGAMENT		VI FOLHA DE
Folha de pagamento vereadores	R\$	33.435,00
Folha de pagamento comissionados ""	R\$	58.992,87
Folha de pagamento estatutarios ""	R\$	39.222,42
Total de Folha de Pagamento	R\$	131.650,29

Limite máximo de 70% com Folha de Pagamento ***	R\$	182.478,00
***¶ 3º do Art. 29-A da CF, acrescido pela EC nº 25/2000		
Folga limite 70% LRF	R\$	50.827,71

[&]quot; incluído provisão de férias e 13º salário

N1 - diferença entre a receita prevista de 2012 e a receita efetiva de 2011 nos 12 meses

N2 - diferença entre a folha reajustada e a folha atual com encargos dos efetivos nos 12 meses

N3 - diferença entre a folha reajustada e a folha atual com encargos dos comissionados nos 12 meses

ANEXO II

ESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	N° DE CARGOS	VALOR (R\$ - REAIS)
Auxiliar de Serviços Gerais	03	710,50
Auxiliar Legislativo	01	710,50
Vigia	03	710,50
Tecnico Legislativo	02	1.366,55
Motorista Legislativo	02	1.366,55
Assistente legislativo	01	1.673,33
Agente Legislativo	01	2.091,66
Analista Financeiro	01	3.486,11
Procurador Legislativo	02	4.880,54

ANEXO III

ESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO

N° DE CARGOS	VALOR (R\$ - REAIS)
01	3.956,48
01	2.130,00
01	3.727,50
01	3.956,48
01	3.956,48
01	3.956,48
01	1.597,50
04	745,50
18	1.065,00
01	3.956,48
	01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 18